



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237. — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 9

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 1962

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

DESPACHOS DO DIRETOR DA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Licenças

Nos termos dos arts. 88, item I, 97 e 98 da Lei 1.711-52; 7-12-61 — 2 dias à Escrevente dact. nível 7, Heloisa Fontes de Hollanda Cavalcanti, em 27 e 28-11-61.

19-12-61 — 10 dias ao Guarda, nível 10, Nery de Oliveira Torres, no período de 14 de 23-12-61.

Nos termos dos arts. 88, item II e 106 da Lei 1.711-52

6-12-61 — 1 dia à Oficial de Administração, nível 12, Cremilda Maria da Silva, em 24-11-61.

Nos termos dos arts. 92, 97 e 98 da Lei 1.711-52

12-12-61 — 11 dias ao Mecânico de Máquinas, nível 8, Jeonilson Ferreira dos Santos, do Ministério da Guerra, ora à disposição deste Conselho, a par-

tir de 5 a 15-12-61, em prorrogação das licenças que lhe foram concedidas nos períodos de 6 a 8-4, de 9-4 a 8-5, de 9-5 a 7-6, de 8-6 a 6-8, de 7-8 a 5-10 e de 6-10 a 4-12-61.

Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º itens IV e IX do Regimento deste Instituto, aprovado pelo Decreto n.º 35.430 de 29 de abril de 1954, resolve:

N.º 29 — Designar Alice Barros Maia, Bibliotecária nível A do Quadro Permanente deste Instituto para substituir Cleonice Erse Andrade na função de Chefe da Seção de Ciências Sociais, do Serviço de Bibliografia, no período de 11 de dezembro de 1961 a 11 de março de 1962. — *Lydia de Queiroz Sambaquy*, Presidente.

n.º 44.656 de 17 de outubro de 1958, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 43.413-61,

N.º 1.337 — Credenciar o Engenheiro classe N Biolino Antonio da Silva Pereira, presidente da Comissão de que trata a Portaria n.º 201 desta Diretoria Geral, para assinar convênio destinado a permitir a aplicação de recursos orçamentários da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (S. P. V. E. A.), podendo transmitir poderes aos Chefes dos 2.º, 12.º e 15.º Distritos Rodoviários Federais, para aplicação das dotações destinadas as suas jurisdições.

PORTARIA DE 12 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os incisos I; II; VIII; XVII; XXX; XXXI e LI do Art. 142, combinados com os incisos VI e XXIV do Art. 154 do Regimento baixado com o Decreto n.º 44.656 de 17 de outubro de 1958; resolve:

Tendo em vista as recomendações aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República na "V Reunião dos Governadores" — (Maranhão-Piauí) e mais o que consta do Processo número 47.778-61,

N.º 1.338 — Designar o Engenheiro, Padrão CC-2, Idalmo Mourão, Chefe do 15.º Distrito Rodoviário Federal, para representar o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem perante a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE); tendo em vista a celebração de acordos ou convênios específicos para aplicação, pelo D.N.E.R. de recursos orçamentários ou extra-orçamentários destinados às obras abaixo indicadas, podendo dito representante promover todas as medidas preliminares à assinatura dos instrumentos legais próprios, bem como a posterior movimentação dos recursos correspondentes;

a) rodovia BR-21 São Luiz-Peritoró-Porto Franco;

b) rodovia BR-22 Timon-Peritoró-Bacabal-Rio Gurupi;

c) rodovia BR-14 (Belém-Brasília) trecho no Estado do Maranhão: Rio Gurupi-Imperatriz-Posto Franco-Estrelito;

d) BR-51 Presidente Dutra-Collinas-Rio Parnaíba;

e) BR-24 Barão de Grajaú-Carolina;

f) Obras de arte especiais integrantes de quaisquer uma das rodovias acima enumeradas.

Tendo em vista o disposto no Art. 2.º do Decreto n.º 50.272 de 15-2-61, alterado pelos Decretos n.ºs 50.409 e 50.464, respectivamente de 4 e 14 de abril de 1961; assim como as recomendações aprovadas pelo Exmo. Sr. Presidente da República na V Reunião de Governadores" (Maranhão-Piauí) e mais o que consta do Processo n.º 47.778-61,

N.º 1.339 — Designar o Engenheiro, Padrão CC-2, Idalmo Mourão, Chefe do 15.º Distrito Rodoviário Federal, para representar o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem perante a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (S. P. V. E. A.), tendo em vista a celebração de acordos ou convênios específicos para aplicação, pelo D.N.E.R., de recursos orçamentários ou extra-orçamentários consignados a rodovias federais e, em particular, às obras abaixo indicadas, podendo dito representante promover todas as medidas preliminares à assinatura dos instrumentos legais próprios, bem como a posterior movimentação dos recursos correspondentes:

a) BR-21 São Luiz-Peritoró-Porto Franco;

b) BR-22 Terezina-Timon-Peritoró-Bacabal-Rio Gurupi;

c) BR-24 Barão de Grajaú-Carolina;

d) BR-51 Presidente Dutra-Collinas-Rio Parnaíba;

e) Obras de arte especiais integradas de quaisquer das rodovias federais no Estado do Maranhão.

Tendo em vista as recomendações aprovadas pelo Exmo. Senhor Presidente da República na "V Reunião de Governadores" (Maranhão-Piauí) e mais o que consta do Processo número 47.778-61, resolve;

N.º 1.340 — Designar, o Engenheiro, Padrão CC-2 — Idalmo Mourão — Chefe do 15.º Distrito Rodoviário Federal, para representar o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem perante o Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais (D. N. P. R. C.) tendo em vista a celebração de acordo ou convênio específico para aplicação, pelo D. N. E. R., de recursos orçamentários ou extra-orçamentários destinados às obras abaixo indicadas, podendo dito representante promover todas as medidas preliminares à assinatura dos instrumentos legais próprios, bem como a posterior movimentação dos recursos correspondentes:

a) Ponte sobre o Rio Parnaíba, entre Barão de Grajaú (Maranhão) e Floriano (Piauí), na diretriz da rodovia BR-24;

b) acesso rodoviário ao porto de Itaqui, na ilha de São Luiz compreendendo trecho da rodovia BR-21 e a Ponte sobre o Rio Bacanga.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 5 DE DEZEMBRO DE 1961

O Diretor Superintendente interino do BNDE, de acordo com o artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno e decisão do C.A. n.º 250-61, de 27 de novembro de 1961, resolve:

N.º 377 — Nomear para exercer o cargo, em Comissão, Padrão C.1, de

Chefe do Departamento de Controle das Aplicações, Mário Vidal. Conforme Processo n.º 11.964-61.

PORTARIA DE 4 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Superintendente interino do BNDE, de acordo com o artigo 24, alínea "d", do Regimento Interno e artigo 28 da Resolução n.º 67-60, do C.A., resolve:

N.º 4 — Admitir como estagiário de direito Joaquim Luis Cardoso Palmeiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DE 11 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656 de 17 de outubro de 1958, resolve,

N.º 1.336 — Designar o Adjunto-Técnico classe K Gil Gama, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Pessoal de Obras (S. P. -5), da Divisão de Administração (D.A.), em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 600,00	Semestre	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.300,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro; o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIAS DE 14 DE AGOSTO DE 1961

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17 de outubro de 1958 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 47.265-61;

Nº 1.341 — Designar o Auxiliar-Administrativo classe "L" — Amazonas Plauto de Almeida Tôres, para exercer a função de Substituto de Chefe da Seção de Aplicação e Recuperação (S. Mt.-4), em suas faltas e impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 45.620-61;

Nº 1.343 — Designar o Doutor Procurador de 1ª Categoria — Luiz Augusto Ferreira Correia, para exercer a função de Substituto do Presidente da Comissão de Concorrência de Serviço de Obras, em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 39.473-61;

Nº 1.344 — Designar a Escrevente-Datilógrafa classe "G" — Dóra Medeiros da Conceição, para exercer a função de Substituta do Chefe da Seção de Controle Orçamentário (D. Ap.-1), em suas faltas e impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXII, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17 de outubro de 1958 combinado com o Artigo 7º do Decreto nº 48.127 de 19 de abril de 1960 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 47.627-61;

Nº 1.342 — Dispensar o Policial Rodoviário classe "J" — Antônio Felix Filho, da função gratificada de Che-

fe do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.), símbolo FG-2, do Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 27 de abril de 1961.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do Artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656 de 17 de outubro de 1958 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 35.326-61, na forma do disposto no Artigo 2º do Decreto número 44.746 de 25 de outubro de 1958, conforme autorização do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, que determinou o pagamento das gratificações especiais aos técnicos diretamente interessados nas Obras do Plano Quinquenal de Obras Rodoviárias;

Nº 1.345 — Conceder a gratificação especial no valor de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), ao Engenheiro classe "O" — Nelson de Oliveira, entre o período de 25 de outubro de 1958 à 31 de dezembro de 1960.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 254 — Exonerar o oficial-administrativo Dante Massiere de Yparaguairre do cargo em comissão de Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 255 — Exonerar o oficial-administrativo Japy Chamarelli do cargo em comissão de Chefe da Seção Financeira da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 256 — Designar o Procurador Fernando Xavier de Carvalho para o cargo em comissão de Chefe da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, dispensando-o do cargo em comissão de Chefe da Seção de Processos da mesma Divisão.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 257 — Designar o oficial-Administrativo Djalma dos Santos para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Processos da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 258 — Designar o Escriurário Nassin Yaseji para o cargo em comissão de Chefe da Seção Financeira da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve.

Nº 382 — Nomear o Procurador de 1ª Categoria Dr. Roberto Machado de Bustamante para o Cargo em Comissão de Chefe do Gabinete da Superintendência.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

PORTARIA DE 7 DE NOVEMBRO DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira —

Nº 383 — Exonerar, a pedido, do quadro de servidores desta Autarquia o Escriurário padrão "G" — Mário D'Elia.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

PORTARIA DE 8 DE NOVEMBRO DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

Nº 385 — Nomear, para o Cargo-em-Comissão de Sub-Diretor do Departamento de Construção Naval, o Engenheiro Jorge Yersin Lage.

Registre-se, comunique e cumpra-se.

PORTARIAS DE 14 DE NOVEMBRO DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve.

Nº 386 — Conceder, a pedido, exoneração do cargo em comissão de Assessor da Divisão do Pessoal ao Oficial Administrativo Décio Massiere de Yparaguairre, bem como dispensá-lo, definitivamente, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Cadastro da mesma Divisão, de acordo com a Portaria nº 350, de 31 de outubro de 1960.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 9.618, de 21 de agosto de 1946, do Decreto nº 50.285, de 21 de fevereiro em vista o disposto no art. 3º Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei nº 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve.

N.º 387 — Nomear Guilhermino Guedes de Moura — Oficial Administrativo desta Autarquia, para o cargo de Assessor da Divisão do Pessoal (CC-7).
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

PORTARIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

N.º 391 — Conceder exoneração, a pedido, do cargo em comissão de Chefe do Gabinete da Superintendência ao Procurador de 1.ª Categoria Dr. Roberto Machado de Bustamante.
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve

N.º 394 — Conceder exoneração, a pedido, do cargo em comissão de Subdiretor do Departamento de Construção Naval desta Autarquia, ao Engenheiro Jorge Yersin Lage.
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 395 — Conceder exoneração, a pedido, do cargo em comissão de Subdiretor do Departamento de Navegação desta Autarquia, ao Comandante Joaquim Paulo Negrão Colares da Silva.
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve

N.º 397 — Nomear Vadimas Boleckis Engenheiro desta Autarquia para exercer o cargo em comissão (CC-6) de Assistente do Departamento de Construção Naval.
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

N.º 400 — Nomear Oldemar Teixeira Machado — Oficial Administrativo desta Autarquia, para o cargo em comissão de Chefe da Seção Financeira da Divisão do Pessoal.
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 401 — Nomear Djalma dos Santos — Oficial Administrativo desta Autarquia, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Cadastro da Divisão do Pessoal.
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 402 — Nomear Nassim Yazeji — Escrivão desta Autarquia, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão do Pessoal.
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 403 — Nomear Leda de Lima Rangel — Escrivã desta Autarquia, para o cargo em comissão de

Chefe da Seção de Levantamento e Revisão da Divisão do Pessoal (CC-7).
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 404 — Exonerar do Cargo em Comissão de Assessor da Divisão de Fiscalização de Controle e Estatística o Oficial Administrativo Jorge Marques Varela, e ao mesmo tempo nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Diretor do Departamento de Administração (CC-6).
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 405 — Nomear Dante Massiere de Yparraguirre — Oficial Administrativo desta Autarquia, para o cargo em comissão de Chefe da Seção de Receitas da Divisão de Fiscalização de Controle e Estatística (CC-7).
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 406 — Exonerar do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Receitas da Divisão de Fiscalização de Controle e Estatística, o Oficial Administrativo Armando de Mattos Faro, e ao mesmo tempo, nomeá-lo para exercer o Cargo em Comissão de Assessor da Divisão de Fiscalização de Controle e Estatística — "CC-7".
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

PORTARIAS DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961

O Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-lei número 9.618, de 21 de agosto de 1946, resolve:

N.º 407 — Nomear o Oficial Administrativo Fernando Ramos Marques de Oliveira, para exercer o Cargo em Comissão (CC-7) de Chefe da Seção de Faltas e Avarias do Departamento de Navegação.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

O Sr. Superintendente da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Autarquia Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 9.618, de 21 de agosto de 1946 e tendo em vista a autorização presidencial exarada no Expediente n.º 59-00-477-60, de 28 de dezembro de 1960 e o despacho de Sua Excelência o Ministro da Viação e Obras Públicas constante do Ofício n.º 51-01-1.301 desta data resolve:

N.º 408 — Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea c da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino José Cícero dos Santos, Auxiliar de Portaria Padrão D.

Na conformidade com o § 2º do art. 1º *in fine* do Decreto n.º 43.925, de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 409 — Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea c da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Gilso Matta Peres, Aux. de Portaria, Padrão D.

Na conformidade com o § 2º do art. 1º *in fine* do Decreto n.º 43.925, de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 410 — Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea c da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Carlos Faria Feijó, Armazenista, ref. 23.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º *in fine* do Decreto n.º 43.925 de 26-6-58, o nomeado somente po-

derá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.
Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 411 — Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea c da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Elias Fernandes, Armazenista ref. 23.

Na conformidade com o § 2º do art. 1º *in fine* do Decreto n.º 43.925, de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 412 — Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea c da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Ronaldo Ferreira Bastos, Escrivão, Padrão E.

Na conformidade com o § 2º do art. 1º *in fine* do Decreto n.º 43.925, de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 413 — Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea c da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Jerônimo José Rolim, Escrivão, Padrão E.

Na conformidade com o § 2º do art. 1º *in fine* do Decreto n.º 43.925, de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 414 — Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea c da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Veny Nogueira Coelho, Escrivã, Padrão E.

Na conformidade com o § 2º do art. 1º *in fine* do Decreto n.º 43.925, de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 415 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Paulo Luiz Caminha, Escrivão, Padrão "E".

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in fine" do Decreto número 43.925 de 26-6-58, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 416 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Maria Emília da Aparecida Blatter de Campos, Escrivã, Padrão "E".

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in fine" do Decreto n.º 43.925 de 26-6-58, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 417 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Libero Monico, Escrivão, Padrão "E".

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in fine" do Decreto n.º 43.925 de 26-6-58, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 418 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Rafael Paulo Câmara Filho, Escrivão, Padrão "E".

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in fine" do Decreto n.º 43.925 de 26-6-58, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 419 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Luiz da Silva Leite, Escrivão, Padrão "E".

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in fine" do Decreto n.º 43.925 de 26-6-58, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 420 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Maria Lucia Rouvier Marzetto, Escrivã, Padrão "E".

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in fine" do Decreto n.º 43.925 de 26-6-58, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 421 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952 em caráter interino Norberto da Silva, Armazenista, referência 23.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in fine" do Decreto n.º 43.925 de 26-6-58, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 422 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Manoel de Almeida, Auxiliar de Portaria, Padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 423 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Petrónio Monteiro de Barros, Escrivão, Padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 424 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Rosa Cerdon de Mattos, Escrivã, Padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 425 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Oswaldo Mignani Filho, Escrivão, Padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

N.º 426 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei

número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, José Gomes Machado, Escrivão, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 427 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Francisca Ademis, Escrivã, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 428 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Berenice Nolito Queiroz, Escrivã, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 429 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Pedro Cedro Sireaux, Escrivão, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 430 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Dalva Calixto, Escrivã, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 431 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, José Mendes da Rocha Filho, Escrivão, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 432 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Adélia Alves Mayrink de Almeida, Escrivã, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 433 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Américo de Menezes, Escrivão, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado

após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 434 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Waldyr Gonçalves, Escrivão, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 435 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Dalton Lopes da Silva, Escrivão, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 436 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Maria Olinde Lemanezuk, Escrivã, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 437 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Agenor Paulo de Azeredo, Escrivão, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 438 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Yolanda Lippolis Pereira Dias, Escrivã, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 439 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Maria de Lourdes Maglioli Pereira Caldas, Escrivã, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 440 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Almira de Britto Fonseca, Escrivã, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 441 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Gilberto Ney Miranda de Britto, Escrivão, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente

te poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 442 — Nomear nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Geraldo Afonso Oliveira, Escrivão, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do artigo 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26 de junho de 1958, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 443 — Nomear, nos termos do artigo 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Ney Roldan do Nascimento, Escrivão, padrão E.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIA DE 12 DE ABRIL DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando da atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22 de dezembro de 1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 1.144 — Atendendo ao que consta do proc. nº 3.621-61-UB., designar Laís Lisboa Vampré, Bibliotecária, EC-101-16C, da P.P. do M. E. C., para, na Reitoria da Universidade do Brasil, responder pelo expediente da Biblioteca Central (B.C.) CC-5, do Q.E.P.-U.B., aprovado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea f do art. 22, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com os arts. 217 e 219 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e tendo em vista o que consta do processo nº 20.309-60-U.B., resolve:

Nº 1.146 — Designar Josefina Brandão Leite, Farmacêutica, TC-701-17-A, do Quadro Ordinário da U.B., Leonor Guimarães Carneiro, Oficial Administrativo classe J, da P.P. do Q.E.P.-U.B., e Helena Mendonça Nogueira, Escrivã classe E, da P.P. do Q.E.P.-U.B., para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito que deverá apurar os fatos a que relaciona o referido processo.

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto número 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5º do Decreto nº 49.583, de 22-12-1960, publicado no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 1.148 — Atendendo ao que consta do proc. nº 5.211-61-U.B., conceder dispensa, a pedido, a Antonio Barnabé de Siqueira Filho, Almoxtarifado AF-101-14A do Q.P. do M.E.C., da função gratificada de Chefe de Seção (A. Sec.) FG-5, do Q.E.P. da U.B., da Escola Nacional de Belas Artes, mantida pelo Decreto número 49.583-60, acima referido.

Na conformidade com o § 2º do art. 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26-6-58, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 444 — Nomear, nos termos do art. 12, item IV, alínea "c" da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, em caráter interino, Marília Amélia Magalhães Rosa, Escrivã, padrão E.

Na conformidade com o § 2º do art. 1º "in-fine" do Decreto número 43.925 de 26-6-58, o nomeado somente poderá ser empossado após a publicação deste ato no *Diário Oficial*.

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Nº 1.149 — Atendendo ao que consta do proc. nº 6.047-61-U.B., designar Clara de Oliveira Roselli, Bibliotecária-Auxiliar classe E, Parte Permanente, do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para exercer, na Reitoria da Universidade do Brasil, a função gratificada de Secretário de Diretor (D. D. E. P.), FG-5, do Q.E.P. da U.B., criada pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nº 1.150 — Atendendo ao que consta do proc. nº 6.802-61-UB., designar Maria Violeta Chaves de Oliveira, Chefe de Seção (DP-As.) FG-3, do Q.E.P. da U.B., para, sem prejuízo de sua situação, organizar e supervisionar os trabalhos da Seção de Classificação de Cargos, criada no Regimento da Reitoria, de conformidade com o disposto no Decreto número 49.583, de 22-12-1960.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 4º do Decreto nº 49.583, de 22-12-1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 1.151 — Atendendo ao que consta do Processo nº 6.802-61-UB., designar Elisa Maria Neri de Miranda, Escrivã Classe F do QEP da UB, para responder pela Chefia de Seção (DP-As) FG-3, do QEP da UB, mantida pelo Decreto nº 49.583 de 1960, acima referido, durante o impedimento do respectivo titular.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

De acordo com o que consta do Processo nº 13.314-60 — UB, Nº 1.154 — Promover Oscarina Xavier da Silva, Oficial de Administração, Classe "H", do QEP — UB, matrícula nº 1.754.643, da lotação do Instituto de Microbiologia Médica para a da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 1.155 — Designar o Professor Caimon Barreto, Catedrático, EC-501, do QP do MEC, para exercer a função gratificada de Diretor (FG-1) da Es-

cola Nacional de Belas Artes, do Quadro Permanente desta Universidade, mantida pelo Decreto número 35.447, de 30 de abril de 1954.

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, resolve:

Nos termos do art. 60 do mesmo Estatuto,

Nº 1.160 — Designar o Professor José Edino Soares Martins, Catedrático, EC-501, do QP da MEC, da Faculdade Nacional de Odontologia, para Chefe do Departamento nº 4, da referida Faculdade.

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 22, alínea "f", do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o art. 5.º do Decreto nº 49.583, de 22-12-1960, publicado no D.O. de 27 do mesmo mês, resolve:

Nº 1.163 — Atendendo ao que consta do processo nº 5.363-61 — UB, conceder dispensa, a pedido, a Manoel Bruno Alípio Lobo, Técnico Especializado, classe "K", da PS do Quadro Extraordinário de Pessoal da Universidade do Brasil, da função gratificada de Chefe da Divisão de Vírus e Riquétsias (FG-4), do QEP da UB, do Instituto de Microbiologia Médica, mantida pelo Decreto número 49.583, acima referido.

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946 combinado com o art. 4.º do Decreto nº 49.583, de 22-12-60 e, tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República contida no Decreto nº 51.046, de 26 de julho de 1961, publicado no Diário Oficial da mesma data, resolve

Atendendo ao que consta do processo nº 15.045-61 — U. B.

Nº 1.835 — Nomear Hélio Pacheco Tavares para exercer o cargo isolado, de provimento efetivo, de Técnico de Laboratório, Classe "I", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, criado pelo Decreto nº 49.583-60, acima referido.

Atendendo ao que consta do processo nº 15.043-61 — UB.

Nomear Nilton Campbell, em caráter interino, para o cargo de Laboratorista, Classe "C", da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, criado pelo Decreto nº 49.583, acima referido.

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência, "ex-vi" do art. 22, alínea f, do Estatuto da Universidade do Brasil, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com o parágrafo único do Decreto nº 51.366, de 6-12-1961 e, de acordo com o artigo 2.º do parágrafo único da Lei número 3.780, de 12-7-1960, resolve:

Atendendo ao que consta do processo nº 15.044-61 — U. B.

Nº 1.880 — Nomear Anna Izabel dos Santos, em caráter interino, para o cargo de Operador de Raios X, Processo 1.710-9, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, mantido pelo Decreto nº 49.583-60 (H. E. S. F. A.).

UNIVERSIDADE DO CEARÁ

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1961

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto número 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nos termos do artigo 14, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Nº 128 — Tornar sem efeito a nomeação de Gil Albano Amora Filho, constante da Portaria coletiva nº 118, de 8 de novembro do corrente ano de 1961, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, de 29 subsequente, para exercer, interinamente o cargo de Armazenista, nível 8.A — Código AF-102.8.A — da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta mesma Universidade, em virtude de não haver o mesmo tomado posse no prazo legal.

Nº 129 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Abelardo Petter Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Armazenista, nível 8.A (Código AF-102.8.A), da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, em vaga decorrente da anulação da nomeação de Gil Albano Amora Filho. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1962

O Reitor da Universidade do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 48.944, de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 2 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei

nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, para o Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, criado pelo mencionado Decreto nº 48.944-60, em vagas criadas pelo Decreto nº 50.917, de 6 de julho de 1961:

1 — Bernardete Gomes de Sá para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, nível 8.A — Código AF-202.8.A — da Parte Permanente do mesmo Quadro;

2 — Doralice Figueiredo Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, nível 8.A — Código AF-202.8.A — da Parte Permanente do mesmo Quadro;

3 — Júlia Maria Lopes Montenegro para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, nível 7 — Código EC-102.7 — da Parte Permanente do mesmo Quadro;

4 — Minusa Lopes Pedreira para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, nível 7 — Código EC-102.7 — da Parte Permanente do mesmo Quadro;

5 — Mailda Mota Fernandes para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, nível 7 — Código EC-102.7 — da Parte Permanente do mesmo Quadro;

6 — José Hamilcan Carvalho Lemos para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 — Código AF-204.7 — da Parte Permanente do mesmo Quadro;

7 — Lilliane Ancillon Cavalcante para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 — Código AF-204.7 — da Parte Permanente do mesmo Quadro;

8 — Maria Cleide Pajels Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo, nível 7 — Código AF-204.7 — da Parte Permanente do mesmo Quadro;

9 — Valdir Barbosa Mala para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, nível 8.A — Código CT-401.8.A — da Parte Permanente do mesmo Quadro. — Prof. Antônio Martins Filho, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o contido no Diário Oficial, Seção I — Parte I — de 18 de outubro de 1961, (Relação nº 710, de 22 de setembro de 1961, do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina) e ainda considerando o que consta do Processo HSE-nº 12.879-61.

Nº 2.755 — Atribuir a Ernestina Lanoglia, Servical — GL — 102 — 6, ponto nº 5.336, matrícula nº 1.912.237, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, lotada no Serviço Auxiliar de Diagnóstico e Tratamento — Radioterapia, a gratificação de 40%, nos termos do disposto na Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950, regulamentada pelos Decretos ns. 29.155, de 17 de janeiro de 1951, 40.630, de 27 de dezembro de 1956 e 43.185, de 6 de fevereiro de 1958.

Tendo em vista o que consta do processo nº 54.912-61.

Nº 2.756 — Dispensar o Auxiliar de Escriturário — Eventual, matrícula número 1.069.805, Antonio Salvo Moreira Junior, por abandono de emprego.

Tendo em vista o que consta do processo nº 74.087-61.

Nº 2.760 — Dispensar, a pedido, Célio de Paula e Silva, Auxiliar Mensalista, referência "20", equiparado ao funcionário efetivo pela Lei número 2.284-54, matrícula nº 1.322.527, ponto 4.238, da função de Chefe de Seção de Arrecadação (MGQ), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG).

2. A presente Portaria vigora a partir de 15-9-61.

Tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 50.285, de 21-2-61, e o que consta do processo nº 74.087-61.

Nº 2.761 — Designar Armida Masotti Boroni, Oficial Administrativo, classe "J", matrícula nº 1.320.009, ponto 1.398, para exercer a função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Arrecadação (MGQ), da Agência do Estado de Minas Gerais (AMG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

Tendo em vista o Processo nº 27.167 de 1961.

Nº 2.763 — Exonerar, a pedido, Irineu Gonçalves de Souza, matrícula nº 1.004.847, do cargo da classe "D", da carreira de Auxiliar de Escriturário, do Quadro dos Serviços de Assistência — 2ª Seção do Orçamento — Parte Permanente.

2. A presente portaria vigora a partir de 3-3-1960.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.766 — Colocar à disposição da Agência Metropolitana do IPASE em

Brasília (ADF), sem ônus para o IPASE, além dos vencimentos e vantagens inerentes ao seu cargo, pelo prazo de 1 ano e sem prejuízo das suas atuais atribuições, Levy Furtado, Engenheiro Nível 17-A", matrícula número 1.294.723.

PORTARIAS DE 1 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 68.519-61.

Nº 2.768 — Designar Henrique de Sá Freire Burity, Oficial de Administração, nível "12", matrícula nº 1.391.067, ponto 6.151, para substituir o responsável pelo expediente da Subagência de Seropédica Antonio Emílio Durante, nos seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do processo nº 71.001-61.

Nº 2.770 — Colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, até ulterior deliberação, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, Magda Brasiliense Guerra, Tesoureiro-Auxiliar, CC-5 — matrícula nº 1.079.181, ponto 2.899.

PORTARIAS DE 4 DE DEZEMBRO DE 1961

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 84.983-61.

Nº 2.772 — Colocar à disposição do Governo do Rio Grande do Sul, pelo prazo de um ano, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, Dublin Gaúcho de Arbo Prates, Tesoureiro-Auxiliar, CC-5, matrícula nº 1.971.320, ponto nº 2.286.

2. A presente Portaria vigora a partir de 3-10-61.

Tendo em vista o que consta do processo nº 84.142-61, e a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República publicada no Diário Oficial de 26 de outubro de 1961.

Nº 2.773 — Colocar à disposição do Governo do Estado do Piauí, pelo prazo de um ano, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, Oneida Maria Seixas de Carvalho, Escrevente Dactilógrafo, Nível 7, Interina, matrícula 1.079.123, ponto 2.793.

Tendo em vista o que consta do processo nº 69.241-60.

Nº 2.775 — Exonerar Edvaldo Gomes Perico, matrícula nº 1.033.496, do cargo de Escriturário nível 8, interino, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — 1ª Seção do Orçamento — Parte Permanente, por abandono de cargo.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.777 — Alterar o disposto na Portaria nº 2.076, de 12 de agosto de 1961, na parte que diz respeito a Jorge de Almeida, Técnico Auxiliar da Mecanização, nível 11-B matrícula número 1.911.887, atribuindo-lhe a gratificação de "Representação de Gabinete", de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1 de dezembro corrente. — Milton Bolívar Araujo, Presidente.

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E DOMICILIAR DE URGENCIA

ATOS DO DIRETOR GERAL

PORTARIAS DE 6 DE SETEMBRO DE 1961

N.º 751 — Designar Arlindo da Silva Belém, Motorista, N.S. 12, para em objeto de serviço, viajar aos Estados da Bahia e Sergipe no período de 7 a 27-9-61.

N.º 752 — Designar Jefferson Githay da Silva, para, em objeto de serviço, viajar a São Paulo no período de 8 a 10-9-61.

N.º 753 — Designar José Fonseca, Chefe do Serviço de Material, N. S. "22", para, em objeto de serviço, viajar ao Estado de São Paulo, no período de 8 a 9 de setembro de 1961.

N.º 754 — Designar Arthur Gomes, Mecânico, N. S. "12", para, em objeto de serviço, viajar ao Estado de São Paulo, no período de 7 a 11 de setembro de 1961.

N.º 755 — Designar José de Jesus Alves Penteado, Assistente do Diretor Geral, N. S. 20, "para, em objeto de serviço viajar a São Paulo no período de 8 a 9-9-61.

N.º 756 — Alterar o Título VIII, item 3, da Portaria n.º 1.508 de 27 de novembro de 1959, que passará a ter a seguinte redação: "3 — As coletas de preço de que trata o presente Título deverão ser encaminhadas ao Serviço de Material".

N.º 757 — Designar Flávio River Serra, Assistente do Diretor Geral, N. S. 20, para, em objeto de serviço, viajar a São Paulo no período de 8 a 9-9-61.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1961

N.º 758 — Conceder exoneração, a partir de 4-8-61, a Antônio Leite Neves, Telefonista, N. S. "6", do Quadro de Pessoal do SAMDU, lotado no Pósto de Araraquara, da Delegacia Regional de São Paulo.

N.º 760 — Conceder exoneração, a partir de 4-8-61, a Regis de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo, N. S. "8", do Quadro de Pessoal do SAMDU, lotado no Pósto de Taguatinga, do Distrito Federal.

N.º 761 — Conceder exoneração, a partir de 26-7-61, a Augusto Guimarães Sobrinho, Escrevente-Datilógrafo, N. S. "8", do Quadro de Pessoal do SAMDU, lotado no Pósto de Cachoeira, da Delegacia Regional da Bahia.

N.º 762 — Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão, por 15 (quinze) dias, a Waldemar Vieira da Silva, Ajudante de Mecânico, N. S. "8", lotado nas Oficinas Centrais do Serviço de Engenharia.

N.º 763 — Conceder exoneração, a partir de 7-6-61, a Carlos Eduardo Leme, Acadêmico, N. S. "10", do Quadro de Pessoal do SAMDU, lotado no Pósto de Jundiá, da Delegacia Regional de São Paulo.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1961

N.º 767 — Dispensar, a pedido, a partir de 24-4-61, Antonino Manoel Cure, Médico, N. S. "15", da Função de Confiança de Chefe de Pósto tipo "C", FC-5, com exercício no Pósto de Macaé, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 768 — Dispensar, a partir de 24 de abril de 1961, Oswaldo Lancourt Muylaert, Médico, N. S. "16", da Função de Confiança de Chefe de Equipe, FC-6, com exercício no Pósto de Campos, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designado para outra Função.

N.º 769 — Dispensar, a pedido, a partir de 24-4-61, Walter Salles, Médico, N. S. "14", da Função de Con-

Mança de Chefe de Pósto tipo "C", FC-5, com exercício no Pósto de Guarurus, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 770 — Dispensar, a pedido, a partir de 24-4-61, Mário Ritter Viana, Escrevente-Datilógrafo, N. S. "9", da Função de Confiança de Encarregado de Almoxarifado, FC-3, com exercício na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 771 — Dispensar, a pedido, a partir de 24-4-61, Marcina Rebelo, Escrevente-Datilógrafo, N. S. "9", da Função de Confiança de Encarregada de Turma, de Comunicação e Arquivos, FC-4, com exercício na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 772 — Dispensar, a pedido, a partir de 24-4-61, Clara Muniz Campos, Escrevente-Datilógrafo, N. S. "8", da Função de Confiança de Encarregada de Turma (Direitos e Deveres), FC-6, da Seção de Pessoal da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 773 — Dispensar, a pedido, a partir de 24-4-61, Manoel José Souza Sobrinho, Enfermeiro, N. S. "11", da Função de Confiança de Encarregado de Almoxarifado, FC-7, com exercício no Pósto de Caxias, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 774 — Dispensar, a partir de 6-6-61, José Pôncio de Araújo, Contador, N. S. "14", da Função de Confiança de Encarregado de Turma (Expediente), FC-1, da Seção de Contabilidade da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designado para outra Função.

N.º 775 — Dispensar, a partir de 6 de junho de 1961, Zila Bellot de Oliveira, Escrevente-Datilógrafa, N.S. "9", da Função de Confiança de Encarregada de Turma (Contabilidade), FC-6, da Seção de Contabilidade da Delegacia Regional do Rio de Janeiro, por haver sido designada para outra Função.

N.º 776 — Dispensar, a pedido, a partir de 6-6-61, Nelson Guimarães de Almeida, Auxiliar de Serviço Médico, N.S. 9, da Função de Confiança de Encarregado de Almoxarifado, FC-8, com exercício no Pósto de Nilópolis da Delegacia do Rio de Janeiro.

N.º 777 — Designar, a partir de 24 de abril de 1961, Alfreu Jurger Vidaurre, Escrevente Dactilógrafo, N.S. 9 para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Turma de Comunicações e Arquivos, FC-4, na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 778 — Designar, a partir de 24 de abril de 1961, Antonio Luiz Benjamim Lindenbergh Nogueira, Médico, N.S. "15", para exercer a Função de Confiança de Chefe de Pósto "C", no Pósto de Macaé da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 779 — Designar, a partir de 24 de abril de 1961, Orlando Martins, Contador, N.S. 14, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Almoxarifado, FC-3, na Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 780 — Designar, a partir de 24 de abril de 1961, Dalba Rangel, Escrevente-Datilógrafa, N.S. "8", para exercer a Função de Confiança de Encarregada de Turma (Direitos e Deveres), FC-6, da Seção de Pessoal da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 781 — Designar, a partir de 24 de abril de 1961, Felicia Ferreira, Escrevente-Datilógrafa, N.S. "9", para exercer a Função de Confiança de Encarregada de Turma (Controle Financeiro), FC-5, da Seção de Pessoal, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 782 — Designar, a partir de 24 de abril de 1961, Oswaldo Lancourt Muylaert, Médico, N.S. "16", para exercer a Função de Confiança de Chefe de Pósto, tipo "C", FC-5, no Pósto de Guarurus da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 783 — Designar, a partir de 24 de junho de 1961, José Pôncio de

Araújo, Contador, N.S. 14, para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Turma (Contabilidade), FC-6, da Seção de Contabilidade da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 784 — Designar, a partir de 6 de junho de 1961, Zila Bellot de Oliveira, Escrevente-Datilógrafa, N.S. "9", para exercer a Função de Confiança de Encarregada de Turma (Orçamento), FC-6, da Seção de Contabilidade da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 785 — Designar, a partir de 6 de junho de 1961, Maria da Conceição Xavier Rebelo, Escrevente-Datilógrafa, N.S. "9", para exercer a Função de Confiança de Encarregada de Turma (Expediente), FC-6, da Seção de Contabilidade da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 786 — Designar, a partir de 6 de junho de 1961, Arlene Perlingeiro, Escrevente-Datilógrafa, N.S. "8", para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Turma de Boletim, FC-5, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 787 — Designar, a partir de 6 de junho de 1961, Armando Ferrão, Motorista, N.S. "11", para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Almoxarifado, FC-8, do Pósto de Nilópolis, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 788 — Designar, a partir de 4 de janeiro de 1961, Antonio Jogaib, Médico, N.S. "14", para exercer a Função de Confiança de Chefe de Pósto, tipo "C", FC-5, no Pósto de Porciúncula da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 789 — Designar, a partir de 4 de janeiro de 1961, José Nogueira Lopes, Escrevente-Datilógrafo, N.S. "8", para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Administração de Pósto, tipo "C", FC-7, no Pósto de Porciúncula, da Delegacia Regional do Rio de Janeiro.

N.º 790 — Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão, por 3 (três) dias, a Ernani Aguiar de Moura, Ajudante de Mecânico, N.S. 7, lotado nas Oficinas Centrais, do Serviço de Engenharia.

N.º 791 — Conceder exoneração, a partir de 4-8-61, a Walter Cândido dos Santos, Motorista, N.S. "8", do Qua-

dro de Pessoal do SAMDU, lotado no Pósto de Gameleira, da Delegacia Regional de Minas Gerais.

N.º 792 — Conceder exoneração, a partir de 11-8-61, a João Cassiano Mesquita, Escrevente - Datilógrafo, N.S. "8", do Quadro de Pessoal do SAMDU, lotado na Delegacia Regional de São Paulo.

N.º 793 — Autorizar a viagem a Brasília em objeto de serviço, do servidor Gabriel Francisco Pereira, Assistente do Diretor Geral, N.S. "20", no período de 14 a 17 de setembro de 1961.

N.º 794 — Autorizar a viagem a Brasília, em objeto de serviço, do servidor Jarbas da Motta Abreu, Delegado de 1ª Categoria, N.S. "24", no período de 14 a 17 de setembro de 1961.

PORTARIAS DE 14 DE OUTUBRO DE 1961

N.º 795 — Dispensar Nerecy Martins Leite, Contadora, N.S. "14", da Função de Confiança de Encarregada de Turma (Cadastro e Administração de Imóveis), FC-5, da Seção de Obras e Administração de Imóveis, do Serviço de Engenharia da Divisão de Administração, por haver sido designada para outra Função.

N.º 796 — Dispensar Aureo Martins de Araújo, Escrevente-Datilógrafo, N.S. "9", da Função de Confiança de Secretário do Chefe do Serviço, FC-4, do Serviço de Engenharia da Divisão de Administração, por haver sido designado para outra Função.

N.º 797 — Designar Nerecy Martins Leite, Contadora, N. S. 14, para exercer a Função de Confiança de Secretária do Chefe de Serviço, FC-4, do Serviço de Engenharia, da Divisão de Administração.

N.º 798 — Designar Aureo Martins de Araújo, Escrevente-Datilógrafo, N.S. "9", para exercer a Função de Confiança de Encarregado de Turma (Cadastro e Administração de Imóveis), FC-5, da Seção de Obras e Administração de Imóveis, do Serviço de Engenharia da Divisão de Administração.

N.º 799 — Conceder exoneração, a partir de 31 de julho de 1961, a Antonio Cerri, Telefonista, N.S. "9", do Quadro de Pessoal do SAMDU, lotado no Pósto de São Carlos, da Delegacia Regional de São Paulo.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL

Comissão Especial de Defesa da Safra

ATO Nº CEDS-31 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1961

Dispõe sobre os ajustamentos de fretes e despesas terrestres para o açúcar negociado em mercado livre, proveniente das usinas de Pernambuco e Alagoas, destinado a reforçar o abastecimento do Estado de São Paulo.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista o que foi decidido pela Comissão Executiva, em sua sessão de 15 de dezembro de 1961, e considerando a posição estatística das usinas do Estado de São Paulo em 30 de novembro de 1961, que indica um decréscimo de 2.300.000 sacas de açúcar cristal na produção total estimada, resolve:

Art. 1º — Na forma do que dispõe o art. 32 da Resolução nº 1.576-61, de 28 de julho de 1961 (Plano de Defesa da Safra de 1961-62), serão pro-

duzidos na safra de 1961-62, pelos Estados de Pernambuco e Alagoas, em açúcar cristal "standard", com polarização de 99,3%, os contingentes de 850.000 e 350.000 sacos, respectivamente, totalizando um volume de 1.200.000 sacos.

Art. 2º — O açúcar cristal "standard", com polarização de 99,3%, a que se refere o artigo anterior, será destinado a suplementar o abastecimento, em mercado livre, do Estado de São Paulo, em decorrência do decréscimo de produção já verificado.

Art. 3º — Ficam estabelecidos os seguintes valores de ajustamentos de fretes e despesas terrestres, que beneficiarão o açúcar aludido nos artigos anteriores, de procedência dos Estados de Pernambuco e Alagoas:

Estados Exportadores	Ajustamentos
Pernambuco	Cr\$ 341,20
Alagoas	Cr\$ 309,40

a) — Quando o açúcar for destinado ao abastecimento da Capital do Estado de São Paulo, do seu faturamento bruto serão deduzidos os valores acima indicados, correspondentes aos ajustamentos de fretes e despesas terrestres a que se refere a letra "a" do art. 52 da Resolução nº 1.576-61, do que resultará o preço de faturamento líquido, exigível dos com-

pradores, de Cr\$ 1.420,60 (mil, quatrocentos e vinte cruzeiros e sessenta centavos), por saco de 60 quilos, na condição CIF Capital de São Paulo;

b) — Quando o açúcar for destinado ao abastecimento da Cidade de Santos, do seu faturamento bruto serão deduzidos os valores acima indicados, correspondentes aos ajustamentos de fretes e despesas terrestres a que se refere a letra "a" do art. 52 da Resolução nº 1.576-61, do que resultará o preço de faturamento líquido, exigível dos compradores, de Cr\$ 1.355,70 (mil trezentos e cinqüenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), por saco de 60 quilos, na condição CIF Cidade de Santos.

Art. 4º — É fixado em Cr\$ 1.446,00 o preço do saco de açúcar cristal "standard", com polarização de 99,3º, na condição FOB portos de Recife e Maceió, compreendendo o preço de liquidação de Cr\$ 1.282,00 na condição PVU (pósto veículo na usina) e as contribuições de Cr\$ 24,00 e Cr\$ 50,00, a que se referem os artigos 46 da Resolução nº 1.576-61 e 1º da Resolução nº 1.588-61, respectivamente, acrescidos da parcela de Cr\$ 82,10 correspondente às despesas terrestres e da verba de Cr\$.. 7,90 relativa à diferença no imposto de vendas e consignações.

Art. 5º — Os ajustamentos de fretes e despesas terrestres estabelecidos no artigo 3º deste Ato, somente beneficiarão o açúcar destinado à suplementação do abastecimento, em mercado livre, do Estado de São Paulo, quando observados rigorosamente os preços oficiais de origem e destino, de acordo com o que dispõe a letra "a" do artigo 52 da Resolução nº 1.576-61.

Art. 6º — Ficam as Delegacias Regionais do IAA nos Estados de Pernambuco e Alagoas autorizadas a pagar aos produtores ou a seus órgãos de classe, conforme o caso, os ajustamentos de fretes e despesas terrestres estabelecidos no artigo 3º deste Ato, mediante apresentação de certificado do conhecimento correspondente aos embarques realizados, de cópia da respectiva fatura comercial e, ainda, de nota de débito emitida pelos beneficiários contra o IAA, no montante do valor total do ajustamento a ser pago.

Art. 7º — Para os fins do pagamento referido no artigo anterior, as Delegacias Regionais do IAA nos Estados de Pernambuco e Alagoas manterão um registro especial para controle dos embarques de açúcar aludidos nas letras "a" e "b" do artigo 3º deste Ato.

Art. 8º — Quinzenalmente, as referidas Delegacias Regionais do IAA remeterão à Comissão Especial de Defesa da Safra um demonstrativo dos ajustamentos de fretes e despesas terrestres pagos no período, utilizando para tal fim o formulário respectivo — modelo nº 19-60.

Art. 9º — O presente Ato terá vigência a partir de 15 de dezembro de 1961, revogando-se as disposições em contrário. — E. P. Barbosa da Silva, Presidente.

SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO

Reclamante: Luís Gonzaga Sar
Reclamada: Usina Açucareira Tabajara S. A. (Usina Tabajara)
Processo: P. C. 24-59 — Estado de São Paulo

Efetuada o pagamento da quantia reclamada, é de se julgar prejudicada a reclamação.

Acórdão nº 5.237

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é reclamante Luís Gonzaga Sar, fornecedor de cana, domiciliado em Limeira, Estado de São Paulo, e reclamada a Usina Açucareira Tabajara S. A. proprietária da Usina Tabajara, sita no mesmo Município e Estado, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executi-

va do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que, consoante o documento de fls. 25-26, verifica-se que os reclamantes firmaram a declaração de plena, geral e irrevogável quitação — para nada mais reclamarem; considerando a reclamação prejudicada em face do pagamento realizado;

considerando os pareceres da Procuradoria Regional e Divisão Jurídica, Acorda, por unanimidade, em julgar prejudicada a primeira parte da reclamação e insubsistente quanto à aplicação da penalidade imposta pelo art. 39 da Resolução nº 1.298-58 e art. 13 do Dec.-Lei 6.969.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos um dia do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente — Moacyr Soares Pereira, Relator — Moacyr Soares Pereira. — Fui presente: Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Autuado: Samuel Galvão

Autuante: Laurindo Carneiro Leão.

Processo: A. I. 778-51 — Estado da Paraíba.

Constitui infração ao Decreto-Lei 5.998, desviar álcool para outros fins que não os determinados pelo Instituto

Acórdão nº 5.238

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Samuel Galvão, de João Pessoa, Paraíba, por infração ao art. 1º da Resolução 99-44 c/c o art. 6º, letra "a" do Dec.-Lei 5.998, de 18-11-43 e autuante o fiscal deste Instituto Laurindo Carneiro Leão, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a firma autuada deu saída a 5 partidas de álcool, com infração ao Dec.-Lei 5.998; considerando que a autuada deixou o processo correr à revelia; considerando a infração devidamente apurada pelo termo de fls. 3.

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, condenando o infrator ao pagamento da multa de Cr\$ 2.000,00 por partida de álcool desviada para outros fins que não os determinados pelo Instituto, em número de cinco partidas, grau mínimo do art. 6º, letra "a" do § único do Dec.-Lei 5.998, de 18-11-43, por ser infrator primário. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos um dia do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente — João Soares Palmeira, Relator — Moacyr Soares Pereira. — Fui presente: Diogo de Melo Menezes, Procurador.

Autuados: Alexandre Villanova e Dias Martins S. A. e Mercantil e Industrial

Autuantes: Mário Simões Mendes e outro

Processo: A. I. 272-57 — Estado de São Paulo

Julga-se procedente o auto quando comprovadas as infrações aos artigos 42 e 60 do Dec.-Lei 1.831, de 4-12-39

Acórdão nº 5.243

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuadas as firmas Alexandre Villanova, de Presidente Wenceslau, Estado de S. Paulo, e Dias Martins S. A. — Mercantil e Industrial, de Presidente Prudente, no mesmo Estado, por infração aos artigos 42 § 1º e 2º e 60 letra b do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39 e autuantes os fiscais deste Instituto Mário Simões Mendes e outro a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que foram encontrados e apreendidos no estabelecimento de Alexandre Villanova 45 sacos de açúcar, de fabricação da Usina Diamante, desacompanhados de quaisquer documentos fiscais;

considerando que o autuado Alexandre Villanova, em sua defesa, confirma haver recebido o açúcar sem a competente nota de entrega, acreditando que a mesma se tinha extraviado no transporte;

considerando que a segunda autuada, Dias Martins S. A. — Mercantil e Industrial, também se defendeu, juntando cópia fotostática da nota que afirma ter sido expedida com a mercadoria e que certamente se extraviara já em mãos do recebedor;

considerando, ainda, que a nota de entrega, da firma vendedora cuja cópia consta dos autos, não corresponde ao açúcar apreendido, oriundo da Usina Diamante, enquanto o daquela nota é da Usina Barra Grande;

considerando, finalmente, que nestas condições, o açúcar encontrado não tinha cobertura de nota, pois não se tratava da mercadoria vendida por Dias Martins S. A. — Mercantil e Industrial, e por outro lado, não ficou provado ser proveniente desta última firma nem que deixara ela de emitir a competente nota de entrega;

Acordam, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para o efeito de ser o produto da venda do açúcar incorporado a receita do Instituto, conforme determina o art. 60, letra "b", do Dec.-Lei nº 1.831, de 4-12-39, sem inclusão da multa do art. 42 do mesmo Dec.-Lei, face à clandestinidade do produto, isentando-se de responsabilidade a firma Dias Martins S. A. — Mercantil e Industrial, por falta de provas. Intime-se, registre-se e cumpra-se, recorrendo-se "ex officio" para a instância superior.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente — Moacyr Soares Pereira, Relator — João Soares Palmeira. — Fui presente: Diogo de Melo Menezes.

Autuados: Cleanto Silveira Santos e Usina Central Nossa Senhora de Lourdes S. A.

Autuantes: Renato Cavalcanti Bezerra e outros.

Processo: A. I. nº 562-56 — Estados da Paraíba e Pernambuco. É clandestino o açúcar encontrado em trânsito sem a cobertura da documentação fiscal, devendo como tal ser apreendido.

Acórdão nº 5.244

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados Cleanto Silveira Santos, de Campina Grande, Estado da Paraíba, e a Usina Central Nossa Senhora de Lourdes S. A., de Macaparana, Pernambuco, por infração aos arts. 33, 60, letra b e arts. 2º, 36 e §§ 38, 64 e 65 do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39 e 28 e 45 da Resolução número 1.110-55, e autuantes os fiscais deste Instituto Renato Cavalcanti Bezerra e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que a Fiscalização do IAA encontrou e apreendeu 120 sacos de açúcar de produção da Usina Central N. S. de Lourdes S. A., safra 1955-56, acompanhados da 2ª via da Nota de Remessa nº 113.924, irregularmente preenchida, e transportados em caminhão de Cleanto Silveira Santos;

considerando que a defesa apresentada pela Usina autuada nada provou em contrário ao que consta dos autos; considerando que o açúcar em causa só poderia transitar acompanhado da

1ª via da nota de remessa, e jamais da 2ª, a qual denotava ainda irregularidades retirando-lhe qualquer valor; considerando que o transportador da mercadoria não ofereceu defesa, tornando-se revel;

considerando, no entanto, que Cleanto Silveira Santos, tendo recebido o açúcar para transportar acobertado de nota, não estava obrigado a examinar os detalhes desta última, que tinha toda a aparência de regularidade,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar a usina autuada a perda do açúcar apreendido, na forma do disposto no art. 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, dando-se por absorvidas as demais cominações pela penalidade maior do perdimento da mercadoria, face à sua clandestinidade, e isentar de responsabilidade o transportador Cleanto Silveira Santos. Intime-se; registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Moacyr Soares Pereira, Relator. — João Soares Palmeira.

Fui presente: — Diogo de Melo Menezes.

Autuado: Francisco Beltrão.

Autuantes: Waldemar de Mendonça Buarque e outros.

Processo: AI nº 328-55 — Estado de Pernambuco.

Julga-se boa a apreensão do açúcar encontrado em trânsito sem a cobertura da documentação fiscal exigida por lei.

Acórdão nº 5.245

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Francisco Beltrão, de Olinda, Pernambuco, por infração ao art. 40, do Decreto-lei número 1.831, de 4-12-39 e autuantes os fiscais deste Instituto W. M. Buarque e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que foram encontrados e apreendidos no estabelecimento do autuado quatro sacos de açúcar, de produção da Usina Caxangá, desacompanhados de nota de remessa ou de entrega;

considerando que os duas notas de entrega, juntas à defesa, eram relativas a açúcar da Usina Caxangá, não sendo de colher o argumento do defendente de ter ocorrido troca no nome da Usina, mesmo porque ainda existia no estabelecimento do comerciante, por ocasião da lavratura do auto, um sacco das compras alegadas com a chapa da Usina Estreliana, o qual não sofreu apreensão;

considerando que, dessa forma, é de reconhecer que as razões de defesa não ilidem o auto,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o autuado à perda do açúcar apreendido, recolhendo-se o resultado de sua venda aos cofres do IAA nos termos do art. 60, letra b, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Moacyr Soares Pereira, Relator. — João Soares Palmeira.

Fui presente: — Diogo de Melo Menezes.

Autuados: Herdeiros de Tibúrcio Targino.

Autuantes: Aristides Barreto Cavalcante e outros.

Processo: A.I. nº 252-55 — Estado do Ceará.

O não recolhimento de taxas legalmente instituídas constitui infração às leis açucareiras vigentes.

ACÓRDÃO Nº 5.246

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são autuados os Herdeiros de Tibúrcio Targino, de Aquiraz, Ceará, por infração aos arts. 19 e 20 da Resolução nº 698-52, 17 e 18 da Resolução nº 807-53, 18 e 19 da Resolução nº 957-54 combinado com os arts. 148 e 149 do Decreto-lei nº 3.855, e art. 1º do Decreto-lei nº 5.998, e autuantes os fiscais deste Instituto Aristides Barreto Cavalcante e outros, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que os autuados, apesar de previamente notificados, deixaram de recolher ao I.A.A. a importância de Cr\$ 436.104,00 sobre 218.052 litros de aguardente da produção do Engenho Colégio, no período de 16 de agosto de 1952 a 15 de fevereiro de 1955, correspondente à contribuição de Cr\$ 2,00 devida por litro de aguardente;

considerando que a defesa oferecida exhibe, apenas, argumentação já invalidada por repetidos julgados dos vários tribunais de justiça do País;

considerando, finalmente, que o fato delituoso está provado nos autos,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente, em parte, o auto, para o fim de condenar os autuados ao pagamento, em dobro, da quantia devida, nos termos do art. 149 do Decreto-lei nº 3.855, de 21-11-41 e inaplicável a espécie o art. 1º e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 5.998, de 18-11-43. Intime-se, registre-se e cumpra-se, recorrendo-se "ex officio" para a instância superior.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — Moacyr Soares Pereira, Relator. — João Soares Palmeira.

Fui presente: — Diogo de Melo Menezes.

Autuado: Manoel Araújo Lima.

Autuantes: Aylson Druck de Barros e outro.

Processo: AI nº 300-58 — Estado de Alagoas.

E' de ser apreendido o açúcar desacompanhado de documentos fiscais, encontrado em abandono na via pública.

ACÓRDÃO Nº 5.253

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Manoel Araújo Lima, de Maceió, Estado de Alagoas, por infração aos arts. 40 ou 42, combinado com a letra B do art. 60, do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39, e autuantes os fiscais deste Instituto Aylson Druck de Barros e outro, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o açúcar apreendido estava desacompanhado dos documentos fiscais exigidos por lei; considerando que, apesar de regularmente intimado, o autuado deixou o processo correr à revelia,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o autuado à perda do açúcar

apreendido, nos termos do art. 60, letra B, do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939, isentando-o da sanção do art. 40 ou 42, uma vez que a pena maior absorve a de menor vulto. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — João Soares Palmeira, Relator. — Moacyr Soares Pereira.

Fui presente: — Nícia V. Alvarenga Ribeiro, Procurador.

Autuado: Saturnino Gomes da Silveira.

Autuante: Ruy de Bittencourt.

Processo: A.I. nº 68-59 — Estado de Minas Gerais.

A não escrituração do livro de produção diária, constitui infração ao Decreto-lei nº 1.831.

ACÓRDÃO Nº 5.256

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é autuado Saturnino Gomes da Silveira, de São Pedro da

União, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 69 e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.831, de 4 de dezembro de 1939 e autuante o fiscal deste Instituto Ruy de Bittencourt, a Segunda Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool,

considerando que o autuado deixou de escriturar desde maio de 1955 o livro de produção diária;

considerando essa falta materialmente provada pelo termo de fls. 3; considerando que o autuado é proprietário de engenho e não de usina e deixou o processo correr à revelia,

Acorda, por unanimidade, em julgar procedente o auto, para o fim de condenar o autuado ao pagamento da multa de Cr\$ 50,00, mínimo do art. 69 do Decreto-lei nº 1.831, de 4-12-39. Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões das Turmas de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta. — Pessoa da Silva, Presidente. — João Soares Pereira, Relator. — Moacyr Pereira.

Fui presente: — Nícia V. Alvarenga Ribeiro, Procurador.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Medicina

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA O CURSO MÉDICO

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que es-

tarão abertas, de 2 a 20 de janeiro de 1962 das 11 às 17 horas na Secretaria da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, à rua Visconde de Moraes número 101, Niterói, as inscrições para o Concurso de Habilitação ao Curso Médico, nas condições abaixo:

O Candidato à inscrição ao concurso de habilitação deverá dar entrada no protocolo da Secretaria da Faculdade requerimento dirigido ao Diretor, formulado pelo próprio ou por seu bastante procurador, e acompanhado dos seguintes documentos:

1 — Carteira de identidade (fotocópia autenticada);

2 — Atestado de idoneidade moral;

3 — Atestado de sanidade física e mental;

4 — Atestado de vacina;

5 — Certidão de nascimento passada por oficial do registro civil (fotocópia autenticada);

6 — Prova de estar em dia com as obrigações militares (fotocópia autenticada);

7 — Certificados de terminação dos cursos ginásial e científico (duas vias de cada);

8 — Prova de pagamento da taxa de inscrição;

9 — Prova de conclusão do curso de ensino médio, em duas vias por uma das seguintes modalidades;

I — pelo código do ensino de 1901, II — pelo regimen do decreto número 11.530, seriados ou não, de 18 de março de 1915, prestados os exames perante bancas examinadoras oficiais do Colégio Pedro II, ou em estabelecimento equiparado;

III — pelo regimen do Decreto-lei n.º 16.782-A, de 13-1-1925, ou de acordo com a seriação do mesmo decreto até o ano de 1934, inclusive a 2.ª época, realizada em março de 1934.

IV — pelo regimen dos exames de preparatórios parcelados, segundo os decretos ns. 19.890, de abril de 1931 e 22.167 de novembro de 1932 e a Lei n.º 21, de janeiro de 1935.

V — de acordo com o art. 100, do decreto n.º 21.241, de 4-4-1932, desde que a 5.ª série se tenha completado até a época legal de 1936, ou seja, até fevereiro de 1937;

VI — de acordo com o Decreto-lei n.º 4.244, de 9-4-1942 (Lei Orgânica do Ensino Secundário);

VII — em curso complementar nos termos do decreto n.º 21.241, de 4 de abril de 1932, ou nos termos do parágrafo 1.º do art. 47, do mesmo decreto, combinado com o art. 2.º, da Lei 9-AI de dezembro de 1934, ou nos termos do parágrafo único do art. 1.º do Decreto-lei n.º 6.247, de 4-2-1944;

VIII — em curso de Escola Preparatória de Cadetes;

IX — em curso técnico de Ensino Comercial, Industrial ou Agrícola com a duração mínima de três anos;

X — de acordo com a Lei n.º 182, de 12-3-1953;

XI — em curso ginásial, clássico ou científico;

A exigência da alínea VI poderá ser substituída para efeito de inscrição no Concurso de Habilitação, pelo diploma da Faculdade de Filosofia, devidamente registrado.

10 — não serão aceitos certificados com assinaturas ilegíveis nem certidões de existência de certificados de exames em outros institutos, nem pública forma de quaisquer documentos;

11 — O número de vagas para o primeiro ano do curso médico é de sessenta (60).

NOTA — Todos os documentos apresentados deverão ter as respectivas firmas reconhecidas.

Estado do Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1961. — Thomaz Rocha Lagoa, Diretor.

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 761

Preço: Cr\$ 8,00

À VENDIA

Seção de Vendas; Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00